



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



AGRUPAMENTO DA REDE DE  
ESCOLAS ASSOCIADAS  
DA UNESCO



## AVISO CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2020|2021 Técnicos Especializados MEDIADOR SOCIOCULTURAL

Rogério Afonso Ferreira Monteiro, Diretor do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, informa que se encontra aberto, na aplicação eletrónica SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>, da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), a partir da data da publicação do presente aviso, por um período de três dias úteis, procedimento de seleção e recrutamento nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, para contratação de um técnico especializado com funções de Mediador Sociocultural a prestar no Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, nos termos e para os efeitos a seguir explicitados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

### 1. HORÁRIOS A CONCURSO

N.º horário (aplicação da DGAE)	Função	N.º horas semanais	Modalidade do contrato	Duração do contrato
47	Mediador Sociocultural	18	Contrato a termo resolutivo certo	Até 31.08.2021

### 2. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos com evidente e comprovada ligação à comunidade cigana da Vila do Tortosendo.

### 3. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Facilitador do diálogo intercultural; Agente ativo na negociação, construção e/ou restabelecimento dos laços sociais; Ouvinte atento, conciliador e imparcial; Elo fiável entre as diversas comunidades e instituições; Aproximar o funcionamento dos serviços às necessidades da(s) comunidade(s) cigana(s).

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com a legislação em vigor os critérios de seleção adotados são os seguintes:

- avaliação do portfólio, com fator de ponderação de 30%;
- número de anos de experiência profissional na área, com fator de ponderação de 35%;

- c) entrevista de avaliação de competências, com fator de ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos dispostos em a) e b).

## **5. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **5.1 – PORTFÓLIO (P) - 30 PONTOS**

**5.1.1.** - 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;

- 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;

- 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes;

- 10 Valores — Sem escolaridade obrigatória e sem ações de formação relevantes.

### **5.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - 35 PONTOS**

5.2.1. Tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;

- 16 Valores — mais de 3 anos e menos de 5 anos de tempo de serviço;

- 14 Valores — mais de 1 ano e menos de 3 anos de tempo de serviço;

- 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;

- 10 valores — sem experiência profissional.

### **5.3 - ENTREVISTA (E) - 35 PONTOS**

- Experiência, conhecimento e compreensão das Comunidades Escolar e Cigana no sentido do estreitar de relações (máximo 15 pontos).

- Sentido crítico e capacidade de intervenção em situações emergentes (máximo 10 pontos).

- Motivação e facilitador de comunicação entre a Comunidade Escolar e a Comunidade Cigana (máximo 10 pontos).

No momento da entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar do documento de identificação pessoal.

## **6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato deverá enviar para o correio eletrónico [concursos@aeftp.pt](mailto:concursos@aeftp.pt) até às 00h:00 min do último dia útil do prazo de candidatura, os seguintes documentos:

- a) Portfólio em formato PDF, de acordo com o modelo que acompanha este aviso, acompanhado dos documentos comprovativos das informações constantes daquele;
- b) Comprovativos de obtenção de formação contínua na área a que se candidata;
- c) Comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde o candidato exerceu atividade profissional;
- d) Certificados de habilitações académicas e/ou profissionais.

## **7. PROCESSO DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

7.2. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a aplicação da seguinte fórmula:  $(P+EP+E)*20/100$ .

7.3. As diferentes listas de ordenação serão publicitadas em [www.aefhp.pt](http://www.aefhp.pt) e em local visível e público na Escola Secundária Frei Heitor Pinto.

7.4. Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada.

7.5. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE e a aceitação da colocação pelos candidatos selecionados é realizada na mesma aplicação eletrónica até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de igualdade serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir indicada:

- 1.º - Valoração mais elevada obtida na avaliação do portfólio;
- 2.º - Valoração mais elevada na experiência profissional.
- 3.º - Valoração mais elevada obtida na entrevista.

## **9. MOTIVOS DE EXCLUSÃO**

São motivos de exclusão do presente procedimento

- a) O não preenchimento do requisito geral.
- b) A não apresentação do portfólio e da documentação comprovativa.
- c) A não comparência na entrevista no prazo indicado.

## **10. JÚRI**

10.1. O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo diretor do Agrupamento e terá a seguinte composição:

- a) Subdiretor, Florentino Antão Geraldes Ramos, o qual preside;
- b) Adjunto do diretor, Filipe Soares Ferreira (1.º vogal);
- c) Adjunto do diretor, Maria do Rosário Craveiro Gamboa Santos (2.º vogal).

10.2. O Presidente do Júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º Vogal.

Covilhã, 29 de outubro de 2020

O Subdiretor



---

(Florentino Antão Geraldes Ramos)